



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



MEMO Nº 254/2017 – GAB/SEMED

Parauapebas/PA, 25 de Outubro de 2017.

DE: Secretaria Municipal de Parauapebas- SEMED.
PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos/PMP
Att. Sra. Fabiana de Souza Nascimento-Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Prezada senhora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a adesão da Ata de Registro nº 33/2016, oriunda do Pregão Eletrônico 05/2016, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender as seguintes creches, desta Secretaria Municipal de Educação, do município de Parauapebas, estado do Pará, com recursos provenientes do Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE – MEC), depositados na Conta Corrente nº 74769-6, Agência nº 3245-X, Banco do Brasil.

Quantidade	Escola	Endereço
01	E.M.E.I. Comecinho de Vida	Av. Brasil, 32 - Rio Verde
02	E.M.E.I. Dona Rosa	Rua Floriano Peixoto, Lotes 08, 09, 10 e 11 - Bela Vista
01	E.M.E.I. Gente Inocente	Rua Bom Jardim, 888 - Guanabara
01	E.M.E.I. Pequeno Principe	Rua O, 162 - União
01	E.M.E.I. Sorriso de Criança	Av. Evandro Chagas, Qd. Especial - Rio Verde / Karajás Sul
01	E.M.E.I. Vovó Ana	Rua Amsterdam, Lote Especial - Altamira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA: A hora do parquinho é o momento mais querido e esperado do dia letivo para os alunos. Toda a excitação e felicidade é simplesmente um reflexo de ser um tempo livre para a criança, um momento de liberdade.

Os alunos podem brincar em qualquer lugar, de qualquer forma e com quem eles quiserem.

O significado do brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Destarte, a justificativa provém da necessidade de contratação do objeto em epígrafe, para atender as demandas oriundas das creches que já estão em funcionamento, tendo em vista a grande importância dos brinquedos escolares para o lazer e aprendizado dos alunos matriculados nas creches deste Município.

OBSERVAÇÃO: É de bom alvitre observar que a presente Ata, não se trata de um Registro de Preços Comum, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014, pois desde o final de 2007, o FNDE, em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), realiza licitações, por meio de pregões eletrônicos, e estes, geram ata de registro de preços, a qual deve ser obrigatoriamente adotada pelos entes federativos que recebem recursos da União, para a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar, conforme conta em Acórdão do Tribunal de Contas da União; senão vejamos:

GRUPO I - CLASSE V - Plenário TC
026.597/2011-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE.
FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
CENTRALIZADA. PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS AO
TRANSPORTE ESCOLAR. PNATE E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS.
CIENTIFICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.
CIÊNCIA ÀS INSTÂNCIAS INTERESSADAS.
DETERMINAÇÃO DE MONITORAMENTO.
ARQUIVAMENTO.

12. Desde o final de 2007, o FNDE, em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), licita, por meio de pregões eletrônicos, veículos com especificações exclusivas, adequadas ao transporte de estudantes e ao trânsito em vias das zonas rurais e urbanas brasileiras. Esse pregão gera ata de registro de preços, a qual deve ser obrigatoriamente adotada pelos entes federativos que recebem recursos da União por meio de convênios para a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.

13. Além de transferência voluntária, os veículos do programa Caminho da Escola podem ainda ser adquiridos por meio de concessão de linha de crédito especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - sendo igualmente obrigatória a adesão à ata de registro de preços do FNDE - ou por meio de recursos próprios ou de outras fontes, havendo, nesta última modalidade, a garantia das condições licitadas, por parte do FNDE, apenas mediante a adesão à referida ata de registro de preços.

Destarte, não há que se olvidar portanto que a adesão da presente Ata, provém de uma natureza peculiar, não devendo ser tratada como regra, nem constando exigências previstas para adesão de uma Ata comum, pois o ente adquirente só consegue fazer a aquisição do objeto, que já encontra-se com recurso disponível em caixa, se aderir a Ata disponibilizada pelo FNDE, que por sinal, é o órgão que libera toda documentação via internet, para formalização da Ata de Registro de preços, que possibilita posteriormente a emissão de contrato para a aquisição do objeto em epígrafe, fazendo com que assim o Governo Federal libere o recurso que já encontra-se disponível para uso.

Por fim, informamos que os documentos apresentados, foram extraídos no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, disponível no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br/sigarpweb/consultas/solicitação-contratante, onde Município manifesta o interesse em adquirir os objetos discriminados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, na sequência, o FNDE encaminha o pedido à empresa vencedora do Pregão Eletrônico, que por sua vez, disponibilizou no Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Preços (SIGARP) a anuência à solicitação e, por conseguinte o FNDE na qualidade de gestor da Ata, providenciou a devida autorização.

Esclarecemos ainda que os demais documentos, que servirão de base para instruir o processo como, por exemplo: Edital, Ata e Outros, permanecem também disponíveis no Portal de Compras

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57§1º da lei 8666/93.

VALOR CONTRATUAL : R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário e/ou providências cabíveis.

Atenciosamente,

RAIMUNDO OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

Raimundo Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação-SEMED
DC 011/2017